



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0100761-59.2016.5.01.0023

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 22/05/2016

Valor da causa: R\$ 70.000,00

Partes:

RECLAMANTE: EDMILSON BEZERRA DE SOUZA

ADVOGADO: WILLIAM RODRIGUES SANTOS

ADVOGADO: EZAQUIEL FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: DAVID VIDES PEREIRA NETO

RECLAMADO: INVERRIO ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: ANA RAQUEL FERNANDES RAMOS

RECLAMADO: BEZON ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: ANA RAQUEL FERNANDES RAMOS

RECLAMADO: BERLINER ENGENHARIA, PESQUISAS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA.

RECLAMADO: INVERRIO MALLORCA 2006 INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA

RECLAMADO: INVERRIO BARONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: ANA RAQUEL FERNANDES RAMOS

RECLAMADO: INVERRIO NILOPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: ANA RAQUEL FERNANDES RAMOS

RECLAMADO: INVERRIO CRUZ SANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: ANA RAQUEL FERNANDES RAMOS

RECLAMADO: INVERRIO CASCADURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO: ANA RAQUEL FERNANDES RAMOS

RECLAMADO: INVERRIO DOM WALMOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

RECLAMADO: INVERRIO MEIER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: ANA RAQUEL FERNANDES RAMOS

RECLAMADO: INVERRIO DOM WALMOR II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO: ANA RAQUEL FERNANDES RAMOS

RECLAMADO: INVERRIO BONSUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: ANA RAQUEL FERNANDES RAMOS

RECLAMADO: INVERRIO PESQUISA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

RECLAMADO: ALEXANDRE ASSEF CARNEIRO DE MENDONCA

RECLAMADO: MARCOS GALVAO FERNANDES RIBEIRO

CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

TERCEIRO INTERESSADO: CONDOMINIO DO EDIFICIO BEIJA FLOR RESIDENCIAL
CLUBE

TERCEIRO INTERESSADO: NILOPOLIS CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS

TERCEIRO INTERESSADO: MARCIA TORRES MOREIRA

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO DA CUNHA SOARES

TERCEIRO INTERESSADO: GERALDO MAGELA NOGUEIRA PEREIRA

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO DA CUNHA SOARES

TERCEIRO INTERESSADO: DIOGO MAGELA DA CUNHA PEREIRA

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO DA CUNHA SOARES

TERCEIRO INTERESSADO: COMISSÃO DE CREDORES

ADVOGADO: Ricardo da Silva Netto

ADVOGADO: BEROALDO ALVES SANTANA

ADVOGADO: JACQUELINE MARIANTE DE PAIVA FERREIRA

ADVOGADO: WILLIAM RODRIGUES SANTOS

ADVOGADO: MARIO DE CASTRO SILVA

ADVOGADO: UBIRATAN MOREIRA DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: ADVOGADOS DOS DEMAIS CREDORES

ADVOGADO: FRANCISCO RONALDO VIEIRA

TERCEIRO INTERESSADO: KATIA REGINA CARDOSO SALES ROCHA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX REEF

ATOrd 0100761-59.2016.5.01.0023

RECLAMANTE: EDMILSON BEZERRA DE SOUZA

RECLAMADO: INVERRIO ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
LTDA E OUTROS (15)

TERMO DE PENHORA de IMÓVEL

MATRÍCULA Nº114.656

art. 301, 838 c/c 845, § 1º do NCP

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (22/06/2021), nesta Cidade do Rio de Janeiro, em cumprimento ao despacho de ID 25f6a32 exarado nos autos do processo piloto ATOrd nº 0100761-59.2016.5.01.0023, em decorrência de pesquisa patrimonial realizada nos autos do processo CumSen nº 0102547-71.2020.5.01.0000, a qual ensejou a instauração do Regime de Execução Forçada - REEF, em face de BEZON ENGENHARIA LTDA, CNPJ 72.353.873/0001-99 e outros, passo a lavrar a penhora da imóvel matriculado sob o nº 114.656, do Sexto Serviço Registral de Imóveis, Comarca da Capital, situado na Rua Cerqueira Daltro, 100, apt. 512, de propriedade de INVERRIO CASCADURAEMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA com as características descritas na Certidão de RGI, que passa a fazer parte integrante deste termo.

Importante registrar que a referida certidão deverá ser encaminhada sem cobrança de emolumentos com base no art. 43, V, da Lei Estadual 3.350/1999.

Do que, para constar e para que produza seus jurídicos e legais efeitos, mandei, digitei e assino o presente termo.

RIO DE JANEIRO/RJ, 23 de junho de 2021.

FERNANDO REIS DE ABREU
Magistrado



Assinado eletronicamente por: FERNANDO REIS DE ABREU - Juntado em: 23/06/2021 17:47:26 - 133f228
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/2106231717461350000134096443?instancia=1>
Número do processo: 0100761-59.2016.5.01.0023
Número do documento: 2106231717461350000134096443



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81920217526697

Nome original: OFICIO0931-21.pdf

Data: 16/08/2021 17:35:08

Remetente:

Lino Noruega Vianna Bastos

CAPITAL 06 OF DE REG GERAL DE IMÓVEIS

Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL
LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
OFICIAL SUBSTITUTA
IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
AVENIDA RIO BRANCO N.º 39 – 7º ANDAR
RIO DE JANEIRO

Ofício nº 0931/21

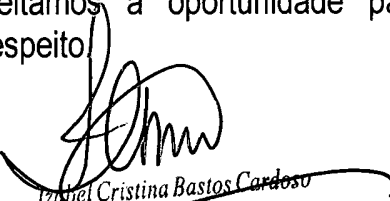
Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2021.

Ref.: ATOrd 0100761-59.2016.5.01.0023**Protocolo nº 464.303****Certidão: 822.891****Código de Rastreabilidade: 501202117944082****Malote Digital**

MM. Juiz,

Em atenção ao Termo de Penhora de 23/06/2021, desse respeitável Juízo, informamos a Vossa Excelência que a Penhora referente ao imóvel designado por **Rua Cerqueira Daltro, nº 100, apartamento 512**, foi registrada sob o Ato R-12, da Matrícula nº 114656, em 03/08/2021, conforme Certidão de Ato Praticado e Certidão de Ônus Reais que acompanham o presente ofício.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência o nosso profundo respeito.



Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

Ao
Excelentíssimo Senhor
Dr. Fernando Reis de Abreu
Juiz
CAEX
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIGITALIZADA

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 114.656

DATA 17/12/2012

C.L.
INSCRIÇÃO

IMÓVEL - Fração ideal de 0,00784 do respectivo terreno designado por Lote 1, do PAL. 47.408, que corresponderá ao **Apartamento 512**, do edifício em construção situado **RUA CERQUEIRA DALTRO Nº 100**, medindo o terreno na totalidade 59m73 de frente para a Rua Cerqueira Daltro, 50m50 de fundos, por 30m13 de extensão à direita e 56m60 à esquerda.

PROPRIETÁRIA - **INVERRIO CASCADURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede nesta cidade, CNPJ N.º 09.558.817/0001-54

TÍTULOS AQUISITIVOS - Ato R-3 da matrícula 87.651, em 24/11/2008, figurando como transmitente Alessandro Rezende da Silva, assistido de sua mulher, conforme escritura de compra e venda do 2º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu/RJ, livro 463 F/8, fls. 137/140, de 11/07/2008; atos R-4 das matrículas 78.655 a 78.659, 38.524-A a 38.529-A, em 29/09/2009, figurando como transmitente José Queiroz e sua mulher, e servindo de título a escritura de compra e venda do 4º Ofício de Justiça de Petrópolis/RJ, livro 620, fls. 010, de 17/06/2009; ato R-4 da matrícula 38.530-A, em 13/07/2009, figurando como transmitente Marly Machado de Castro, e servindo de título a escritura de compra e venda do 4º Ofício de Justiça de Petrópolis/RJ, livro 610, fls. 085, de 23/12/2008; e ato R-3 da matrícula 38.531-A, em 20/03/2009, figurando como transmitente Ana Maria de Oliveira Ferreira e seu marido, e servindo de título a escritura de compra e venda do 4º Ofício de Justiça de Petrópolis/RJ, livro 610, fls. 082, de 23/12/2006. O Oficial.

AV. 1 - 17/12/2012 - CONSIGNAÇÃO.

Certifico, que esta matrícula foi aberta, face ao **MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA**, registrado no Livro 2, Ficha 01, no ato R. 2, da Matrícula nº 112.706, em 13/04/2012, O Oficial.

AV. 2 - 08/05/2013 - RETIFICAÇÃO DE MEMORIAL - (Prot. 370.823).

Certifico, nos termos do requerimento de 29/04/2013, em retificação ao **memorial de Incorporação imobiliária** registrado no ato R-2 da matrícula 112.706, em 13/04/2012, para declarar que a unidade designada por **LOJA "C"** tem direito a **1 (uma) vaga de garagem** e a **LOJA "F"** a **7 (sete) vagas de garagem**; e, com relação aos **direitos especiais do uso da laje de cobertura**, fica assegurado a todos o direito de uso, gozo e fruição, em caráter perpétuo, das áreas da laje e telhados do pavimento de cobertura, correspondendo a cada uma das unidades 901 e 902 a área de 54,06m², à unidade 903 a área de 56,90m², à unidade 904 a área de 57,29m², à unidade 905 a área de 57,73m², à unidade 906 a área de 57,31m², à unidade 907 a área de 57,33m², a cada uma das unidades 908 e 909 a área de 54,29m², à unidade 910 a área de 57,32m², à unidade 911 a área de 57,35m² e à unidade 912 a área de 51,46m², excetuando-se as áreas ocupadas pelas partes comuns da cobertura (circulação, escada, barrilete, casa de máquinas, terraço descoberto e caixa d'água elevada), podendo seus proprietários, sem qualquer responsabilidade ou comprometimento de que tais obras venham ou possam vir a ser realizadas, pois só ocorrerão se possível, ou seja, se a legislação municipal na época e as autoridades vierem a permitir, proceder ditas obras de modificação, ampliação e acréscimo nessas áreas disponíveis (estando os condôminos plenamente cientes que são elas neste momento inexecutáveis), tudo às expensas e desde que não afetem a solidez e segurança do prédio, bem como não impeçam o livre acesso às partes comuns, com o que os proprietários desde já concordam, sendo certo que tais obras deverão ter o prévio e expresso consentimento da Municipalidade do Rio de Janeiro, através do órgão competente e somente após o "habite-se" do edifício. Tratando-se de direito de uso, ainda que em caráter perpétuo, de qualquer forma ou em qualquer tempo, os acréscimos ou ampliações porventura construídos não poderão constituir unidades autônomas independente, ficando essas benfeitorias incorporadas ao mencionado apartamento. Tais direitos deverão constar de todas as escrituras de venda das unidades do edifício. O Oficial.

(CONTINUA NO VERSO)

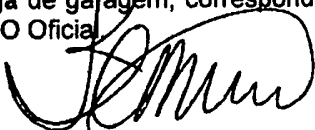
SEXTO
SERVIÇO
REGISTRAL
DE IMÓVEIS
RJ

DIGITALIZADA



AV. 3 – 02/04/2014 – ADITAMENTO - (Artº 213, § 1º da Lei nº 6.015/73).

Certifico, em aditamento ao "caput" desta matrícula, que a unidade objeto desta, tem direito uma (01) vaga de garagem, correspondendo a referida vaga a fração ideal de 0,000087 do respectivo terreno. O Oficial



Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta

AV. 4 – 16/04/2014 – "HABITE-SE" PARCIAL (Prot. 384.874).

Certifico que, nos termos do requerimento de 20/02/2014, instruído pela certidão 03/0035/2014, de 18/02/2014, da Secretaria Municipal de Urbanismo, da Coordenadoria Geral de Parcelamentos e Edificações, da Prefeitura desta cidade, foi concedida licença de construção de prédio que tomou o nº 100 – APARTAMENTOS 201/212, 301/312, 401/412, 501/512, 601/612, 701/712, 801/812 e 901/912 pela RUA CERQUEIRA DALTRON, tendo o "habite-se parcial" para as unidades acima descritas sido concedido em 17/02/2014. O Oficial

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

AV. 5 – 16/05/2019 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 440.974)

Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 12/04/2019 com o nº 440.973 à Folha 299 do Livro 1CD, fica averbada a INDISPONIBILIDADE do imóvel, em face de INVERRIO CASCADURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 09.558.817/0001-54, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Nilópolis – RJ, Proc. 00100292420145010501. O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

AV. 6 – 16/05/2019 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 440.974)

Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 12/04/2019 com o nº 440.974 à Folha 299 do Livro 1CD, fica averbada a INDISPONIBILIDADE do imóvel, em face de INVERRIO CASCADURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 09.558.817/0001-54, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 62ª Vara do Trabalho – RJ, Proc. 00112036120135010062. O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

AV. 7 – 23/10/2019 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 446.623)

Certifico que, pela consulta de 22/10/2019 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), fica averbada a INDISPONIBILIDADE do imóvel, em face de Inverrio Cascadura Empreendimentos Imobiliarios Ltda, já qualificada, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 16ª Vara do Trabalho – RJ, Proc. 0100661782016501006. O Oficial.

ANA CRISTINA BASTOS ARAGÃO
ESCREVENTE SUBSTITUTA
MAT. 94/6421

AV. 8 – 23/10/2019 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 446.623)

Certifico que, pela consulta de 22/10/2019 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), fica averbada a INDISPONIBILIDADE do imóvel, em face de Inverrio Cascadura Empreendimentos Imobiliarios Ltda, já qualificada, decidida nos autos de Ação oriunda da 17ª Vara do Trabalho – RJ, Proc. 00103436420145010017. O Oficial.

ANA CRISTINA BASTOS ARAGÃO
ESCREVENTE SUBSTITUTA
MAT. 94/6421

AV. 9 – 08/01/2020 – AÇÃO ORDINÁRIA (Prot. 447.796).

Certifico, nos termos da Certidão expedida em 13/11/2019, pela 16ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, fica averbada a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo sob o nº 0093375-23.2018.8.19.0001, tendo como autor: BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco – SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, e como réus: Inverrio Mallorca 2006 Incorporações imobiliárias Ltda, CNPJ nº 08.374.973/0001-00, Inverrio Araguaia Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 09.453.593/0001-16, Inverrio Baroni Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 09.260.102/0001-10, Inverrio Dom Walmor II Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 09.558.754/0001-36, Alexandre Assef Carneiro de Mendonça, CPF nº 094.350.747-23 e Marcos Galvão Fernandes, CPF nº 085.104.917-63. Valor da causa: R\$692.997,10. O Oficial.

CONTINUA NA FICHA 02

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

SEXTO
SERVIÇO
REGISTRAL
- IMÓVEIS
RJ



**SEXO
SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS**
Comarca da Capital - RJ.

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 02

MATRÍCULA Nº 114.656	DATA 17/2/2012	CL INSCRIÇÃO
-----------------------------	-----------------------	---------------------

CONTINUAÇÃO DA FICHA 01 DA MATRÍCULA Nº 114.656, LIVRO 2.

IMÓVEL – Apartamento 512, do edifício situado RUA CERQUEIRA DALTRO Nº 100

R.10 – 30/06/2021 - ARRESTO - (Prot. Prot. 463.219).

Certifico, nos termos do Termo de Arresto do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - CAEX, desta cidade de 28/05/2021, extraído nos autos do processo piloto ATOrd nº 0100761-59.2016.5.01.0023 em decorrência de pesquisa patrimonial realizada nos autos do processo CumSen nº 0102547-71.2020.5.01.0000, a qual ensejou a instauração do regime de Execução Forçada - REEF, em face da empresa BEZON ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 72.353.873/0001-99 e outros, que o imóvel objeto desta matrícula foi **ARRESTADO** em favor de **EDMILSON BEZERRA DE SOUZA**, para garantia do pagamento da dívida de R\$70.000,00; figurando como devedores **INVERRIO ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** e outros. **Selo de fiscalização eletrônico nº EDVK27185 EEE.** O Oficial

Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV. 11 – 30/06/2021 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro do arresto objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial

Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

R. 12 – 03/08/2021 - PENHORA - (Prot. 464.303).

Certifico, de acordo com o Termo do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – CAEX REEF (Proc. ATOrd 0100761-59.2016.5.01.0023), de 23/06/2021, em decorrência de pesquisa patrimonial realizada nos autos do processo CumSen nº 0102547-71.2020.5.01.0000, a qual ensejou a instauração do Regime de Execução Forçada – REEF, em face da empresa BEZON ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 72.353.873/00021-99 e outros, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **EDMILSON BEZERRA DE SOUZA**, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$70.000,00; figurando como devedores **INVERRIO ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** e outros. **Selo de fiscalização eletrônico nº EDVK 33344 FBE.** O Oficial

Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV. 13 – 03/08/2021 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial

Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

CERTIDÃO Nº 822891

**SEXO
SERVIÇO
REGISTRAL
DE IMÓVEIS
RJ**

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA a que se refere, extraída nos termos do art.18 § 1º da Lei 6.015 de 1973, dela constando os eventuais ônus que recaem sobre o imóvel.
Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2021
O Oficial,
Emolumentos: R\$ R\$ 0,00
Selo Eletrônico: EDVK34508 GHJ
Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>



ANA CRISTINA BASTOS ARAÚJO
ESCRIVÃO PÚBLICA SUBSTITUTA
MAT. 94/6421

DIGITALIZADA



Associação dos Notários e Registradores do RJ

AAA 18717322

RIO DE JANEIRO

AV. RIO BRANCO, 39 - 7º ANDAR - RJ

CNPJ: 27.128.776/0001-48

OFICIAL LINO NORUEGA VIANNA BASTOS

OFICIAL SUBS. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

CERTIFICO que sobre o documento registrado, em 03/08/2021. Sob o nº 464303, foram efetivados os seguintes atos:

Atos: R. 12 - Matr. 114656 RUA CERQUEIRA DALTRO 100 APTO: 512
 Selo Fiscalização Eletrônico: EDVK33344 FBE - Consulte a validade em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artº 211 da Lei Federal nº 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) acima. A comprovação de ônus reais ou gravames é feita através de certidão específica.

Recibo nº 2021-5544

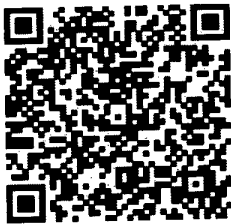
E M O L U M E N T O S			
Certidão de Prenotação - Isento	1 R\$		0,00
Prog. Minha Casa Minha Vida	1 R\$		0,00
Registro SEM Valor Declarado - Isento	1 R\$		0,00
----- Total Entrada:	0 R\$		0,00
	Total	R\$	0,00

Recebemos de TRIBUNAL DE JUSTICA CNPJ: ____/____-__ a importância acima descrita referente ao protocolo nº 464303, tudo na forma da lei de Registros Públicos, Regimento de Custas e Código Tributário do Estado.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2021

6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - RJ
 DOCUMENTO DIGITALIZADO
 EM
 EU, DIGITALIZEI

- Lino Noruega Vianna Bastos - Oficial Titular Mat.: 94/2894
 Izabel Cristina Bastos Cardoso - Oficial Substituta Mat.: 94/2894
 Ana Cristina Bastos Aragão - Escrevente Substituta Mat.: 94/6421
 Walter Chaves - Oficial Substituto Mat.: 94/2920





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0100761-59.2016.5.01.0023
RECLAMANTE: EDMILSON BEZERRA DE SOUZA
RECLAMADO: INVERRIO ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
LTDA E OUTROS (15)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: c7dca2b

Destinatário: INVERRIO CASCADURA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA.

Certifico que, em cumprimento ao mandado retro, compareci à Rua Cerqueira Daltro, n.º 100, Apt. 512, Cascadura, nesta cidade, aos dias 11/02/22, onde procedi à Avaliação ordenada.

Certifico que me dirigi à Administração do prédio, onde fui recebida pelo síndico Sr. Fábio, que informou que o proprietário do apartamento 512 é o senhor Israel Cardoso de Oliveira, mas que este não reside no local e que o imóvel está alugado e que locatário não se encontra no momento, sendo assim, tive dúvidas em dar ciência do auto de avaliação.

Certifico, por fim, que a avaliação foi realizada com base em pesquisa comparativa de dados de mercado em sites da internet dedicados à venda de imóveis:

- <https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamento-2-quartos-cascadura-zona-norte-rio-de-janeiro-com-garagem-56m2-venda-RS250000-id-2528363774/>
- <https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-apartamento-2-quartos-com-piscina-cascadura-zona-norte-rio-de-janeiro-rj-56m2-id-2528363774/>
- <https://www.chavesnamao.com.br/imovel/apartamento-a-venda-2-quartos-com-garagem-rj-rio-de-janeiro-cascadura-56m2-RS255000/id-5021002/>

Desta feita, recolho o mandado retro, submetendo a presente certidão à apreciação deste MM. Juízo, colocando-me, desde já a inteira disposição, para eventuais diligências futuras.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2022

ROBERTA MATOS MEDEIROS DE MORAES

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: ROBERTA MATOS MEDEIROS DE MORAES - Juntado em: 16/02/2022 19:25:59 - b4b5906
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22021619250255700000147678016?instancia=1>
Número do processo: 0100761-59.2016.5.01.0023
Número do documento: 22021619250255700000147678016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

AUTO DE AVALIAÇÃO

PROCESSO Nº

0100761-59.2016.5.01.0023

23 VTJ RJ

Aos 11 dias do mês de FEVEREIRO do ano de dois mil e 2022.

na RUA CERQUEIRA DALTO, N: 100, AP. 512, Nº

100, em cumprimento ao mandado expedido pelo(a) MM. Dr(a). Juiz(a) da 23 Vara do Trabalho

do(o) CAEX, na execução movida por EDMILSON BEZER

RA DE SOUZA contra

INVERRED ARAGUAIÁ EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS

procedi à AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

Discriminação	Valor
<u>IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CERQUEIRA DALTO, N: 100, APARTAMENTO DE N: 512, CONFORME MEDIDAS E CONFIRMAÇÕES DO RGI</u>	<u>R\$ 240.000,00</u>

753018 037 - TRT - Auto de Realização



SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
133f228	23/06/2021 17:47	TERMO DE PENHORA	Ofício
14c45d3	16/08/2021 19:14	Penhora Cardoso de Moraes, 266, 512	Documento Diverso
b4b5906	16/02/2022 19:25	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
f259387	16/02/2022 19:26	AUTO AVALIAÇÃO FR AP 512	Documento Diverso
2e142fe	16/02/2022 19:25	AUTO AVALIAÇÃO VERSO AP 512	Documento Diverso